



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

VEREADORES PROPONENTES: MESA EXECUTIVA

Súmula: Concede revisão geral anual do auxílio alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rebouças.

Art. 1º - Em atendimento ao art. 10º da Lei Municipal nº 2.425 de março de 2022, fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rebouças, a revisão geral anual do auxílio alimentação de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), índice da inflação oficial acumulada no ano de 2024, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 20 de janeiro 2025.

MARCIO ROBERTO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MARCO ANTONIO WSZOLEK
Vice- Presidente

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
1.º Secretário

JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO
2.º Secretário



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reposição do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Rebouças para preservar o poder de compra dos Servidores do Legislativo, desfalcado pela incidência da inflação nos últimos anos.

O objetivo do Projeto é conceder aos servidores do Poder Legislativo a revisão que corresponde à inflação do último ano, de acordo com os índices do indicador oficial do País – IPCA, mesmo índice utilizado pelo Executivo Municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Edis para que este Projeto seja aprovado.

MARCIO ROBERTO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MARCO ANTONIO WSZOLEK
Vice- Presidente

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
1.º Secretário

JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO
2.º Secretário